



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Lei nº 912, de 28 de dezembro de 2015.**

Altera Lei que dispõe sobre transferência de renda a família em situação de extrema pobreza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


**Art. 1º** - O artigo 9º da Lei nº 714, de 1º de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 714/2009 *omissis*”

**Art. 9º** - O Programa criado por esta Lei terá prazo indeterminado e beneficiará 300 (trezentas) famílias.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 28 de dezembro de 2015.

  
**Ricardo de Azevedo Favarato**  
Prefeito Municipal